



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de São João do Oeste

LEI NO. 241/1995

AUTORIZA A RECEBER EM DOAÇÃO LOTE URBANO.

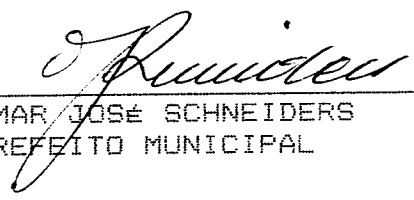
OTTMAR JOSÉ SCHNEIDERS, Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal votou e que ele sanciona esta Lei:

Art. 1o. - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a receber em doação do Sr. Osvaldo Woelchen o lote urbano no. 105, da quadra no. 04 da Rua Estrela, com área de 3. 716,82 m².

Art. 2o. - Esta doação é em obediência ao que dispõe a Lei no. 878, no seu artigo 17, inciso II, de Itapiranga (município mãe), que fixa normas para Aprovação de Parcelamento do Solo Urbano.

Art. 3o. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste, SC, 12 de junho de 1995.


OTTMAR JOSÉ SCHNEIDERS
PREFEITO MUNICIPAL